

Despacho

Assunto: Designação de responsáveis pelo Processo de Execução Fiscal.

José Albano Esteves Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso de competências próprias conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99 de 26 de outubro, e com o disposto nos artigos 149.º e 150.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual, determina que, nos Processos de Execução Fiscal, tendentes à cobrança coerciva de dívidas tributárias ao Município e de outras dívidas decorrentes de atos administrativos praticados no exercício de poderes de autoridade pública, intervenham os trabalhadores a seguir identificados:

1 – **Soraia Vaz Domingues**, Chefe da Unidade Administrativa e Jurídica, como instrutora dos processos, Ana Maria Cerqueira Silva, Técnica Superior da Unidade Administrativa e Jurídica, em substituição, nas faltas e impedimentos.

2 – A instrutora dos processos será assistida pela **escrivã, Filomena de Nazaré Pereira Domingues**, Assistente Técnica.

O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albano Esteves Domingues